



Portaria nº 06/2025.

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 02 anos.

Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas será composto por um representante de cada programa ativo vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

I - COORDENADOR COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PDDE - PROGRAMA PDDE ESTRUTURA/QUALIDADE:

Nome: Marcos Victor Lopes dos Santos
CPF: 079.135.045-28

II - PROGRAMA DA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFETIZADA (CNCA)

Nome: Guiomar Souza Cavalcante
CPF: 554.548.795-68

III - PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA

Nome: Marcos Victor Lopes dos Santos
CPF: 079.135.045-28

IV - PROGRAMA PNLD

Nome: Juliana Oliveira Costa
CPF: 053.915.735-05



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ: 13.655.659/0001-28



V - PROGRAMA ESCOLA E COMUNIDADE:

Nome: Marília dos Santos Brito Campos

CPF: 034.262.655-83

VI – PROGRAMA ÉTNICO-RACIAL – PNEERQ/ERER:

Nome: Eliane dos Reis Pereira

CPF: 015.009.265-23

VII – PROGRAMA ESCOLA DAS ADOLESCÊNCIAS:

Nome: Ana Pinheiro Mendes

CPF: 030.630.075-36

VIII – PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL - PROGRAMA BUSCA ATIVA – PACTO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), PROGRAMA FORMAÇÃO PELA ESCOLA:

Nome: Erilan de Jesus Ribeiro

CPF: 000.745.705-79

IX – PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Nome: Giselle Maria Oliveira dos Reis

CPF: 011.252.415-00

§1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 04 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º - Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO


CNPJ: 13.655.659/0001-28



- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tabocas do Brejo Velho, 02 de abril de 2025.


Elaine Custódia Oliveira Bezerra Soares
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer